



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2021

Processo N° 044/2021
Pregão Eletrônico n° 11/2021
Validade: 12(doze) meses.

Às 09 horas do dia 31 de Agosto de 2021, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, n°.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF n° 604.590.181-91, denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **22.803.038/0001-35**, Inscrição estadual n° **10.637.296-3**, situada na Av. Liberdade Qd 161, Lt.10 n°. s/n, Bairro JD Buriti Sereno, cidade de Aparecida de Goiânia-GO, estado de Goiás-GO, CEP 74.943-400, denominada **CONTRATADA** representada neste ato por seu representante legal o(a) Sr(a). **ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA**, brasileira, portador(a) da RG n° 3647896 2ª via CPF n° 898.022.841-49, residente e domiciliado(a) na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás-GO, CEP 78.050-253, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n° 044/2021, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n°. 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal n° 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico n° 011/2021, nas condições em que segue:

1. DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 22.803.038/0001-35				INSCRIÇÃO: 10.637.296-3		
ENDEREÇO: Av. Liberdade Qd 161, Lt.10 n°. s/n, Bairro JD Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO						
CEP: 74.943-400			CIDADE/UF: Aparecida de Goiânia-GO			
TELEFONES: 62 3983-6888				E-MAIL: anapaulaevan@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA						
RG: 3647896 2ª via				CPF: 898.022.841-49		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	39017111	PORTA PAPEL TOALHA - DO TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO, DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHEADO.	PLESTIN	40,00	R\$ 24,950	R\$ 998,00
12	39017958	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE EM POLICARBONATO, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE ENTRE 800ML E 1,2L, MODELO COM COM VISOR FRONTAL PARA INSPECAO DO NIVEL	PLESTIN	20,00	R\$ 29,8500	R\$ 597,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

		DO SABONETE, VÁLVULA DOSADORA DE 0,60 A 0,80ML POR ACIONAMENTO, COM BOTUEIRA DE EJECAO, RESERVATORIO INTERNO E BASE DE FIXACAO ANTI-FURTO ATRAVES DE BUCHAS EXPANSIVAS, COM EXTENSAO DE COMPRIMENTO.				
13	39017959	DISPENSER PARA ALCOOL GEL COM RESERVATORIO PARA ALCOOL GEL. CAPACIDADE: 800ML A 1,2ML.	PLESTIN	40,00	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
18	39017793	BOLA TERAPEUTICA - MEIA BOLA (BOSU), CONFECCIONADA EM LATEX 3,00MM, SUPORTA ATE 200 KG, DIMENSOES: 60.5 CM X 59.0 CM X 10.0 CM (C X L X A). ACOMPANHADA DE 2 TUBBINGS ELASTICOS, 2 ALCAS DE MAO EMBORRACHADA.	ARKTUS	2,00	R\$ 104,40	R\$ 208,80
19	39017794	DISCO INFLAVEL FISIOTERAPEUTICO PARA EQUILIBRIO - DISCO INFLAVEL COM 35 CM	ARKTUS	6,00	R\$ 93,67	R\$ 562,02
22	39017797	CANELEIRA - EM AREIA OU CHUMBO, REVESTIDA EM COURVIN, REGULAVEL COM VELCRO, 4 KG	ROCHA	4,00	R\$ 50,97	R\$ 203,88
29	39017804	AGULHA, PARA AURICULOTERAPIA, 2MM, AÇO INOXIDÁVEL, COM ADESIVO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	DIVERSOS	2.000,00	R\$ 0,160	R\$ 320,00
32	39018020	JOGO DE HALTERES PARA FISIOTERAPIA - EM FERRO, BOLA, PESOS COM VARIACAO DE 1/2 KILO DE 1 A 6 KILOS.	ARKTUS	12,00	R\$ 74,240	R\$ 890,88
33	39018022	BOLA TERAPEUTICA - DE BORRACHA, TIPO CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCPCAO, MEDINDO 7,5 CM, PARA MASSAGEA	ARKTUS	2,00	R\$ 134,260	R\$ 268,52
34	39018023	ESTEIRA - ERGOMETRICA PROFISSIONAL, LUBRIFICACAO MANUAL, PARA AVALIACAO E CONDICIONAMENTO FISICO, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO, PARA SUPORTAR PESO DE ATE 150 KG, VELOCIDADE MAXIMA 9,9 MPH / 16 KM/H, INCLINACAO MANUAL DE 0 POR CENTO A 5 POR CENTO. AREA DA MANTA COM 52,7 POLEGADAS X 16,5 POLEGADAS (134,00 X 42,00)CM (CXL) (112,00 X 81,00 X 146)CM, PAINEL COM DADOS DE DESEMPENHO INTERATIVO, MONITORAMENTO DE FREQUENCIA CARDIACA POR SENSOR DE LOBULO DE ORELHA, ESTRUTURA DE ACO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO, ACABAMENTO DE BORRACHA E CARENAGEM EM PROPILENO, GARANTIA DE 3 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICACAO. DIMENSOES 70,8 POLEGADAS X 31,1 POLEGADAS X 55,9 POLEGADAS, (180,00 X 79,00 X 142,00)CM (CXLXA)## PESO 232,8 LBS / 105,6K. IDIOMA: INGLES PORTUGUES OU ESPANHOL, POTENCIA 2.0 HP AC, 110-220 VOLTS, BIVOLT	POLIMED	2,00	R\$ 4.075,00	R\$ 8.150,00
38	14010466	FRALDA GERIATRICA TAM MEDIO	MARDAM	1.000,00	R\$ 2,050	R\$ 2.050,00
40	14012289	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU ADULTO SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS ADULTO N° 05.	PHARMA TEX	20,00	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00
42	14020163	SERINGA DESCARTÁVEL - HIPODÉRMICA, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, ÍNTEGRA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO EM 1ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	TKL	3.000,00	R\$ 0,270	R\$ 810,00
50	39010796	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM	POLITAPE	200,00	R\$ 3,900	R\$ 780,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

		X 30 M, BOA ADERÊNCIA UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
52	39010806	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR - FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PARA APARELHO ESPECÍFICO., COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10-600 MG/DL,, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 TIRAS.	ACON	70,00	R\$ 76,170	R\$ 5.331,90
53	39014018	TESOURA - TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS CIRÚRGICOS, FORMATO RETA, TAMANHO 15CM, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE LISA, PONTA ATIVA COM CORTE E ÂNGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, GARANTIA 10 ANOS.	ABC	10,00	R\$ 55,750	R\$ 557,50
54	39014114	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO - EM BRIM TAPE, MEDINDO 65 CM X 65 CM, NÃO FENESTRADO, UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	MN TECIDOS	100,00	R\$ 30,20	R\$ 3.020,00
55	39014115	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO - EM BRIM VERDE SOLASOL, COM DUPLA CAMADA DE TECIDO, MEDINDO 30 CM X 30 CM FENESTRADO UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	MN TECIDOS	40,00	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
60	39014155	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TALA FÁCIL DE EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO PP 30 X 0,8. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	RESGATE SP	30,00	R\$ 8,45	R\$ 253,50
63	39014330	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	SOLIDOR	3.000,00	R\$ 0,150	R\$ 450,00
74	39014346	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS, 08 CAMADAS E 05 DOBRAS ABERTA 15 X 30. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	BIOTEXTI L	2.700,00	R\$ 24,450	R\$ 66.015,00
75	39014347	EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSÃO ENDOVENOSA - EM PVC, FECHADO, DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MACRO GOTAS, ESTÉRIL, EPIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME PLÁSTICO, INJETOR LATERAL, LIVRE DE LÁTEX, FILTRO PARTÍCULA, COM TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA HIDRÓFOBA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.,	TKL	4.000,00	R\$ 1,630	R\$ 6.520,00
90	39014369	LAMINA - EM VIDRO, PONTA FOSCA, BEIRADAS LAPIDADAS, ESPESSURA 01 MM, MEDINDO 25,4 X 76,2 MM (1" X 3"), PARA USO EM MICROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	WILTEX	1.000,00	R\$ 0,220	R\$ 220,00
95	39014378	ALGODÃO HIDROFILO 250GR 20CM X 1,70MT. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	NATHY	800,00	R\$ 10,710	R\$ 8.568,00
104	39014389	SONDA URETRAL - N.16, COM 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	SOLIDOR	100,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00
105	39014390	SONDA URETRAL - N.18, COM 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	SOLIDOR	100,00	R\$ 0,750	R\$ 75,00
113	39014407	ESCOVA GINECOLÓGICA - ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL, PARA COLETA CITOLOGICA - COMPOSTO POR NYLON COM HASTES LONGAS,	KOLPLAS T	2.000,00	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

		EXTREMIDADE FLEXÍVEL E CERDAS MACIAS, ESTÉRIL DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
116	39014410	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATE 1/3 MÉDIO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CX/10 UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	MEDSON DA	40,00	R\$ 0,650	R\$ 26,00
120	39014414	CABO PARA BISTURI Nº 03, EM AÇO INOX, COM DIÂMETRO DE REDONDO LONGO DE 23 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ABC	100,00	R\$ 11,450	R\$ 1.145,00
121	39014417	BANDEJA INSTRUMENTAL PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX SEM TAMPAS 28 X 14. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	FORTNOX	10,00	R\$ 61,950	R\$ 619,50
122	39014418	PINÇA DENTE DE RATO - EM AÇO INOX 400, COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 15 CM UND. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ABC	60,00	R\$ 29,630	R\$ 1.777,80
140	39016444	ALMOTOLIA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, NA COR MARROM, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL, GRADUADA A CADA 50ML PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO LONGO, COMPOSTO POR RECIPIENTE COM TAMPAS ENROSCADA COM PROTETOR RÍGIDO, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 500ML	J PROLAB	400,00	R\$ 5,460	R\$ 2.184,00
143	39017616	VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MÁSCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PARA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016	ADVANT AGE	1.060,00	R\$ 25,450	R\$ 26.977,00
144	39017617	VENTURI, ADULTO, CONTENDO MÁSCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PARA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016	ADVANT AGE	60,00	R\$ 23,450	R\$ 1.407,00
145	39018494	MOCHO HOSPITALAR - EM AÇO INOX, GIRATORIO, MECANICO, SEM ENCOSTO, ESTOFADO, COM BANCO GIRATORIO, FIXO	CASAME DICA	2,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00
146	39018511	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO 0, PRETA ,75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA 2,5 CM ESTERIL	SHALON	600,00	R\$ 2,960	R\$ 1.776,00
151	39018517	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 1 (06 FR) FRENCH.	MADEITE X	60,00	R\$ 12,62	R\$ 757,20
152	39018518	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 2 (08 FR) FRENCH.	MADEITE X	60,00	R\$ 18,20	R\$ 1.092,00
154	39018520	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 4 (12 FR) FRENCH.	MADEITE X	60,00	R\$ 23,16	R\$ 1.389,60
158	39018693	COLAR CERVICAL - PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APOIO MENTONIANO, DE ALTA DENSIDADE, ESTOFADO NAS BORDAS, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA,, TAMANHO GRANDE	MSO	20,00	R\$ 11,00	R\$ 220,00
159	39018694	COLAR CERVICAL - PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APOIO MENTONIANO, DE ALTA DENSIDADE, ESTOFADO NAS BORDAS, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA,, TAMANHO PEQUENO	MSO	20,00	R\$ 11,00	R\$ 220,00
160	39018695	COLAR CERVICAL - PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APOIO MENTONIANO, DE ALTA DENSIDADE, ESTOFADO NAS BORDAS, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA,, TAMANHO MÉDIO	MSO	20,00	R\$ 11,00	R\$ 220,00
161	39018696	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLÁSTICO POLIETILENO FLEXÍVEL, C/SUPOORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO P / M / G (ADULTO), COM ORIFÍCIO FRONTAL P/ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E	RESGATE SP	40,00	R\$ 22,16	R\$ 886,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

		PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS				
162	39018697	COLAR CERVICAL - EM POLIPROPILENO, MODELO STIFFNECK, DESMONTAVEL, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MATERIAL RESISTENTE FLEXIVEL, FECHO EM VELCRO DE NYLON COM PELO MENOS 5 CM DE LARGURA, COM TRAVAS DE REGULAGEM BILATERAIS AO PESCOCO, PERMITINDO REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO PERMITINDO REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG	RESGATE SP	40,00	R\$ 15,550	R\$ 622,00
166	39018702	OTOSCOPIO - COM CABECOTE DE ILUMINACAO EM FIBRA OTICA, COM VISOR SEM OBSTRUCAO E ANEL DE 360 GRAUS, COM LAMPADA DE HALOGENIO,, COM CABO PARA PILHAS PEQUENAS, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 2, 3, 4 E 5MM ESTERILIZADOS	MIKATOS	6,00	R\$ 624,00	R\$ 3.744,00
172	39018712	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE IGG/IGM DE SARS COV-2 EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA	NUTRIEX	4.400,00	R\$ 17,450	R\$ 76.780,00
173	39018713	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MARDAM	2.000,00	R\$ 1,700	R\$ 3.400,00
174	39018714	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE (CINTURA 115 A 150 C	MARDAM	2.000,00	R\$ 1,950	R\$ 3.900,00
175	39018715	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO GG, FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE COM 20 UNIDADES,,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MARDAM	2.000,00	R\$ 1,950	R\$ 3.900,00
180	39018724	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE (CINTURA 115 A 150 CM)	MARDAM	2.000,00	R\$ 1,500	R\$ 3.000,00
181	39017550	MASCARA DE VENTURI ADULTO CONTENDO MASCARA FACIAL,TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXOMETRO ADAPTADOR PARA INALAÇÃO 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDA (LARANJA,ROSA,VERDE,BRANCA E AMARELA KIT DESCRITIVO 2016	ADVANT AGE	1.000,00	R\$ 28,410	R\$ 28.410,00
185	39017614	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE OU PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 9,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	SOLIDOR	1.000,00	R\$ 9,300	R\$ 9.300,00
186	39017615	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, 2, 3, 4 E 5, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, EM CONJUNTO COM 05 UNIDADES, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 ...	MD	1.000,00	R\$ 80,450	R\$ 80.450,00
195	39019064	UMIDIFICADOR - NAO AQUECIDO, COMPOSTO DE FRASCO DE 250ML, COM PORCA DE METAL E FLUXOMETRO, EM POLICARBONATO	PROTEC EXPORT	20,00	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
203	39019116	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - IMUNOENSAIO DE	NUTRIEX	80,00	R\$ 2.550,00	R\$ 204.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

	FLUORESCÊNCIA (EUROPIO) PARA DETECCÃO QUALITATIVA DE ANTIGENOS DE SARS-COV-2 COVID-19 / CORONAVIRUS, TIPO DE AMOSTRA: SWAB DE NASOFARINGE OU SWAB NASAL, 25 TESTES, PARA LEITURA NOS ANALISADORES ECO READER F				
				Qtde Itens.....	55
				Total Geral R\$.....	R\$ 576.041,50

01. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

2.2. A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias**, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

02. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações de cada Secretaria Municipal, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato, em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria solicitante.

3.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria;

3.4. A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

3.6. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **secretaria correspondente**, do Município Novo Santo Antônio-MT, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

3.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

3.8. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

3.9. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

3.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.11. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.

3.12. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

4.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.1.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

4.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

4.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

4.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

4.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

5.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

5.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

5.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

5.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.1.8. Comunicar a SMS/NSA no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

5.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

5.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

5.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

06. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 11/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

7. DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante.

7.2. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas.

7.4. As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida;

7.5. Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento.

7.6. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

7.7. Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**;

7.7.1. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

7.8. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.9. *A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).*

8. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8.4. Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

redução;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES

10.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea "b";

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Alicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

10.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Sr^a. ANA FLAVIA LUZ SOUZA**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), Independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 11/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

13.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico 11/2021, conforme decisão do pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 31 de agosto de 2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

13.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antônio -MT, em 31 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
GERENCIADOR

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.803.038/0001-35
DETENTORA
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA
CPF: 898.022.841-49 RG: 3647896 2ª via
Responsável